



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT - MA-815/92, por unanimidade de votos, resolveu: **PRORROGAR** a validade do Concurso C-051, para provimento de cargos da categoria funcional de Atendente Judiciário, Código TRT - 11ª - AJ-025, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por mais dois anos, a contar de 03.02.97, com fulcro no art. 12, §§ 1º e 2º da Lei 8.112/90.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região